



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ. 10.106.219/0001-23

LEI Nº 1.270/2017

EMENTA: Dispõe sobre o nome do Posto de Saúde do Alto do Jorro, que passa a se chamar POSTO DE SAUDE ALTO DO JORRO ANTONIO FREIRE DE AZEVEDO, localizado no Bairro Alto do Jorro – Inajá/PE.

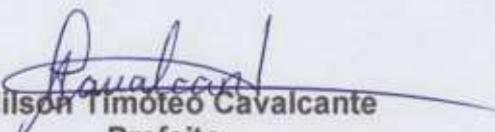
O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

Art.1º Dá o nome do Posto de Saúde do Alto do Jorro, que passa a se chamar POSTO DE SAUDE ALTO DO JORRO ANTONIO FREIRE DE AZEVEDO, localizado no Bairro Alto do Jorro – Inajá/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Inajá- PE, 13 de Outubro de 2017.


Adilson Timoteo Cavalcante
Prefeito.